

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA
FIEX 2024**

A professora Clarissa Tochetto de Oliveira da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação de Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Extensão, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria para atuarem como bolsistas no projeto de extensão “**CliniCog: prevenção e tratamento de quadros psicopatológicos**” (052984) no âmbito do Edital FIEX do Centro de Ciências Sociais e Humanas, coordenado pela professora Clarissa Tochetto de Oliveira.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	24/05/2024
Inscrição dos candidatos	24/05/2024 a 28/05/2024
Avaliação dos candidatos	29/05/2024
Divulgação resultado preliminar	29/05/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29/05/2024 a 30/05/2024
Análise Recursos	31/05/2024
Divulgação do Resultado Final	31/05/2024

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: conforme cronograma

3.2 Através do preenchimento do formulário: <https://forms.gle/Khyuatpg5A5gUndR6>

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será realizada conforme segue:

4.1.1 Análise das respostas enviadas através do formulário de inscrição.

4.1.2 As respostas enviadas serão pontuadas segundo a seguinte tabela:

ITEM	PONTUAÇÃO
Disponibilidade de horários	3,0
Experiência com a temática alvo do CliniCog	2,0
Motivação	2,0
Participação no Laboratório de Avaliação e Clínica Cognitiva	3,0

4.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

4.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4.2 A seleção será válida para o período de 01/06/2024 a 31/12/2024.

5. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração definida pelo edital FIEX 2024.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	052984	CliniCog: prevenção e tratamento de quadros psicopatológicos	Psicologia	07 meses a partir de 01/06/2023

6. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

6.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

6.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação em Psicologia até o período final de vigência da bolsa.

6.1.2 Após selecionado, estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

6.1.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

6.1.4 Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

6.1.5 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

6.1.6 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais, sendo 4h nas tardes de quinta-feira, junto ao grupo de pesquisa.

6.1.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os resultados serão divulgados por e-mail

7.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

7.3.2 Será dada preferência a alunos em semestres mais avançados.

7.4 O candidato aprovado deverá entregar o Termo de Compromisso de Bolsista (disponível em <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prppg/editais/005-2023>) devidamente preenchido e assinado por ele até 27/04/2023 para que a Coordenadora do projeto de extensão possa anexá-lo ao portal de projetos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.2 A bolsa de extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.

8.3 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

8.5 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail Clarissa.tochetto@gmail.com.

Santa Maria, 24 de maio de 2024.

Clarissa Tochetto de Oliveira

Coordenadora do Projeto de Extensão nº 052984

Professora do Departamento de Psicologia